



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amarel Peixoto nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1468  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 43/2010**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amarel Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Administração**, e do outro lado o **Sr. CARLOS EUGÊNIO DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 55178S026 (MTPS/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 501.873.767-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Gomes, nº 838, Apto 102, Centro – Silva Jardim/RJ, doravante denominado **LOCADOR**, celebraram o presente **TERMO ADITIVO**, conforme o Procedimento Administrativo nº 5646, de 10 (dez) de junho de 2015, conforme artigos 62, § 3º, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica alterado o valor constantes da **Cláusula Segunda** do presente instrumento, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas:

**ONDE SE LÊ:**

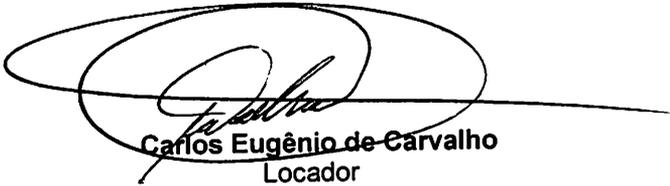
**DO PREÇO – O LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor global de **R\$ 5.147,46** (cinco mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sendo pago mensalmente o valor de **R\$857,91** (oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e hum centavos), reajustável anualmente de acordo com o IPCA.

**LEIA-SE:**

**DO PREÇO – O LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor global de **R\$ 10.294,92** (dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo pago mensalmente o valor de **R\$857,91** (oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e hum centavos), reajustável anualmente de acordo com o IPCA.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de mês de julho de 2015.

  
**Wanderson Gimenes Alexandre**  
Prefeito

  
**Carlos Eugênio de Carvalho**  
Locador

  
**Djair Ferreira Rosa Junior**  
SEMAD

**Testemunhas:**

1)

Nome:

CPF nº

  
**Henrique Herdy**  
Subsecretário de Administração  
Mat. 101/5

2)

Nome:

CPF nº

  
**Luiz Carlos dos Santos**  
Diretor da Div. de Material e Patrimônio  
Mat. 101/5